



Prefeitura De Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

LEI Nº 5.249/2026

Altera a Lei nº 4.528, de 28 de dezembro de 2020, que "Estabelece as Alíquotas de Contribuição dos Segurados e do Empregador para Custeio dos Planos Previdenciários Financeiro e Capitalizado do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Corações e dá outras providências".

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II e acrescentado o inciso IV ao artigo 2º da Lei nº 4.528, de 28 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

II - 28% (vinte e oito por cento), incidentes sobre o total da folha de pagamento dos servidores públicos municipais efetivos e do quadro suplementar, como contribuição do Empregador para custeio do Plano Previdenciário Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Corações; **(NR)**

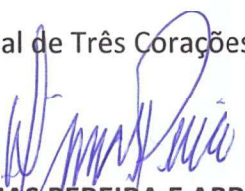
IV - 14% (quatorze por cento), incidentes sobre o total da folha de pagamento dos servidores públicos municipais efetivos, como contribuição do Empregador para custeio do Plano Previdenciário Capitalizado do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Corações." **(AC)**

Art. 2º Fica acrescentado o Anexo II à Lei nº 4.528, de 28 de dezembro de 2020, conforme o apontamento de Cálculo Atuarial, constante do anexo desta Lei.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 4.528, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 6 de julho de 2026.


DIMAS PEREIRA E ABRAHÃO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico, em cumprimento ao art. 174 da Lei Orgânica Municipal e art. 37 da Constituição Federal, que este documento foi publicado no Quadro de Aviso localizado no átrio da Prefeitura de Três Corações e no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal, Por ser verdade, firmo presente.

Três Corações/MG, 6 de junho de 2020.



Cíntia de O. Duarte Andrade
Agente de Gestão Administrativa
Matrícula 1343
Prefeitura de Três Corações